

Lei n.º 550, de 8 de Setembro de 1970.

Autoriza a Prefeitura Municipal a desapropriar imóveis, para alargamento de ruas.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, desapropriando, amigável ou judicialmente, os imóveis necessários ao alargamento da rua Senador Camido, no trecho entre as praças do Casarão, Joaquim Felix e na Rua Rui Barbosa.

Art. 2.º - As despesas mencionadas no art. 1.º desta Lei corram pela dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 8 de Set. 1970.



Prefeito

Secretário

Lei 551 de 8 de Setembro de 1970

Autoriza o Chefe do Executivo a vender o Ônibus marca Chevrolet e a Camioneta marca Pick-up e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender o Ônibus Chevrolet, motor 6598-16.606-17, ano (6) cilindros ano de fabricação 1959, cor verde branca, lotação de 25 passageiros, a Camioneta Pick-up, motor 88-326.287, modelo 1968, cor marrom-ferreteira seis (6) cilindros, mediante concorrência pública e, adquirir com o